



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de ITAITUBA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, consoante autorização do(a) Sr(a). AMILTON TEXEIRA PINHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vem abrir o presente processo administrativo para **“Locação de Imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação”**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

“X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)”

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade da locação do imóvel para desenvolver as atividades junto a Secretaria Municipal de Educação através do fundo Municipal de Educação, e por não dispormos em nossa estrutura organizacional, um local adequado para acomodar e executar a demanda educacional, que visa à melhoria das condições dos trabalhos administrativa.

A **locação de Imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação** é um prédio, que abrigará todos os núcleos de serviço da Secretaria de Educação, como o seu setor administrativo, a equipe de Apoio, coordenação dos Projetos, equipe de manutenção das Escolas, setores da merenda escolar, Manutenção e Material, almoxarifado, Conselho Municipal de Educação, coordenação e outros. Essas instalações

Claudia Maria Assis Alves
Presidente
Comissão de Licitação
Port. GAB. PM N. 0019/20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba



recebem um especial relevo, preservando suas marcantes características de tratar-se de um espaço maior, amplo e aconchegante, com um significativo espaço, com acessibilidade e estacionamento.

A finalidade da locação é facilitar o acesso e melhorar as condições de atendimento e desenvolvimento das atividades destinadas á apoio ao processo de ensino aprendizagem dos alunos do município. Ainda assim entendo que tal aquisição é extremamente necessária para atender a demanda extremamente técnica dos serviços públicos, podendo causar prejuízos irreparáveis no andamento das atividades educacionais. Pensando em resolver imediatamente o problema optou por adquirir o serviço através da compra direta, por meio da legalidade prevista nesta justificativa.

RAZÕES DA ESCOLHA

A razão de escolha do locador acima identificado deu-se em razão das características e localização do Imóvel, tendo em vista a necessidade de instalação e funcionalidade, levando-se em conta o espaço para instalar cada dependência que compõe o organograma da Secretaria Municipal.

Portanto, tendo em vista a necessidade de instalações provisórias da sede da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba, surgiu a necessidade da locação do Imóvel. Desta feita, o imóvel acima descrito foi o que julgamos melhor atender as necessidades, pois possui características necessárias para tal instalação, com espaço suficientes para instalar cada setor que compõe a SEMED, com funcionalidade, levando-se em consideração o espaço para instalar todas as diretorias, coordenações e departamentos existentes na secretaria, bem como a capacidade de suportar a instalação dos equipamentos essenciais aos serviços.

Mediante ao exposto, que a escolha recaiu sobre ITAITUBA MOTORES LTDA-EPP inscrita no CNPJ 04.287.138/0001-74, este imóvel pertencente ao senhor ELIZEU CAMARGO LEME em consequência ao espaço disponível, e como a base física do imóvel está localizado na Rodovia Transamazônica, nº 1000, Bairro Bela Vista, Itaituba-Pará, Cep 68180-010, atende os padrões requeridos e exigidos, sendo de fácil acesso. Desta forma,

Carla Maria Assis Alves
Presidente
Comissão de Licitação
Port. GAB. PM. It. 0019/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba



nos termos do art.24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta estar de acordo com os preços de alugueis de imóveis corrente local, conforme avaliação do imóvel realizada previamente no valor de R\$ 26.200,00 (Vinte e seis mil e duzentos reais) à 32.100,00 (Trinta e dois mil e cem reais) anexa ao processo.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o ITAITUBA MOTORES LTDA-EPP, no valor mensal 29.067,00 (Vinte e nove mil e sessenta e sete reais) perfazendo o valor total da proposta de R\$ 261.603,00 (Duzentos e sessenta e um mil e seiscentos e três reais), levando-se em consideração ao valor corrente do mercado local, segundo avaliação prévia, conforme documentos acostados.

ITAITUBA - PA, 20 de Março de 2017.

CLAUDIA MARILIA ASSIS ALVES
Comissão de Licitação

Claudia Marília Assis Alves
Presidente
Port. GAB/PMI N. 0019/2017